Verifica em: https://www.novaluzi.instarprefeituras.com.br/diario-oficial/4/

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
Rua Pedro Pereira Dias, 1773
(17) 3483-9200
https://novaluzitania.sp.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 01.203.527/0001-86
Rua José da Silva Carvalhaes, 1767
(17) 3483-1120
https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/

PODER LEGISLATIVO 1
PORTARIAS 1

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022 Edição Nº 568 - Extra Página 1

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 156, de 27 de outubro de 2022 -

"Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal relativo aos dias que especifica e dá outras providências".

WAGNER SEBASTIÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo;

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal nos dias especificados a seguir:

I	28 de outubro	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
II	31 de outubro	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
III	1º de novembro	Dia de Todos os Santos	Ponto Facultativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nova Luzitânia/SP, 27 de outubro de 2022.

Wagner Sebastião da Silva
Presidente

Registrada nesta secretaria e publicada no Diário Oficial do Município.

Franco Lobato Faleiros
Secretário Geral